



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 4/2015

Processo Administrativo nº [8668-11.2015.4.01.8005](#)

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Distrito Federal, localizada no SAS Quadra 02, Bloco G, lotes 5ª/8, Anexo, Brasília/DF, por meio da Comissão Permanente de Alienações, designada pela Portaria SECAD nº 115, de 02 de julho de 2015, torna público que procederá a alienação dos bens móveis relacionados no anexo do presente Edital, conforme condições a seguir:

1. Dos bens: móveis e equipamentos diversos, classificados como antieconômicos, no estado em que se encontram, relacionados em 2 lotes, anexos a este edital.
2. Dos candidatos: Somente poderão receber os bens descritos, na forma do presente edital, segundo a ordem de preferência:
 - a) órgãos da Administração Pública dos Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). (Decreto 99.658/90, art. 15, II, com redação alterada pelo Decreto 6087/07);
 - b) fundações instituídas pelo poder público e associações de servidores, estas últimas desde que congreguem a maior parte dos empregados ou funcionários (IN-14-16, módulo 06).
3. Do requerimento de doação:
 - 3.1. Forma: o requerimento deverá:
 - a. Ser feito em papel timbrado ou equivalente do requerente, contendo endereço, telefone para contato, nome do representante legal que, se beneficiado, assinará os documentos em nome da instituição doadora, CNPJ e endereço de *e-mail*;
 - b. Conter a solicitação de doação, dirigida ao Exmo Sr. Diretor do Foro, da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal;
 - c. Ser assinado por seu responsável legal.
 - 3.2. Anexos: as instituições filantrópicas e de Utilidade Pública Federal que se candidatarem ao recebimento de bens deverão anexar ao requerimento:
 - a. Cópia do Título de Utilidade Pública Federal;
 - b. Certidão de Manutenção do Título de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça, dentro do prazo de validade;
 - c. Cópia da Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social, emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), válida;
 - d. Cópia da Ata de Eleição da diretoria atual;
 - e. Cópia do Certificado de Qualificação, quando OSCIP.
 - 3.2.1: Os documentos citados nos subitens 3.2. devem ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração.

3.2.2: Certidões colhidas na *internet* ficam condicionadas à verificação de autenticidade por servidor deste Órgão.

3.3. Prazo: O requerimento e seus anexos deverão ser apresentados até o dia 14 de agosto de 2015, improrrogável.

3.4. Local de protocolo: O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no endereço:

Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal

Secretaria Administrativa (SECAD)

SAS Quadra 2 Bloco G lotes 5ª/8, Anexo

CEP: 70070-933; Brasília-DF

3.5: Indeferimento de requerimentos: serão indeferidos os requerimentos de pessoa física ou jurídica não enquadrada no item 2 deste edital; os apresentados intempestivamente, mesmo que postados nos Correios tempestivamente; os encaminhados por e-mail; os apresentados sem os anexos citados no item 3.2; os que não obedecerem às características pedidas neste edital; e os que não forem protocolados no endereço indicado no subitem 3.4.

4. Dos donatários: Caso haja múltiplos interessados em um mesmo lote de bens, terá preferência a entidade que ainda não tenha sido beneficiada em doações pela Justiça Federal, ou, não sendo o caso, será procedido sorteio.

5. Da retirada do material: Após a emissão do Termo de Cessão ou Doação, o órgão ou instituição beneficiado será convocado a retirar o material no prazo máximo de 10 dias úteis, sob pena de revogação da cessão/doação.

5.1. O material deverá ser retirado pelo beneficiário, às suas expensas, em horário agendado, com acompanhamento de servidor da Comissão de Alienações referida no *caput* deste item, mediante entrega do Termo de Doação/Cessão devidamente identificado e assinado pelo dirigente do Órgão ou Instituição.

5.2. O donatário é responsável pelo eventual descarte de bens não reaproveitados, observando-se os preceitos da legislação em vigor a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

6. Da concretização do procedimento: A listagem dos beneficiários será publicada no site www.jfdf.jus.br, no prazo de 10 dias úteis após o prazo mencionado no item 3.3.

6.1. A doação somente será concretizada após autorização do Ordenador de Despesas da cedente/doadora, na qual constará o órgão ou entidade beneficiário.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

7. Maiores esclarecimentos: contatar a Seção de Administração de Patrimônio (Sepat) da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal, pelo telefone (61) 3221 6758/6757, no horário de 12 às 19 horas, ou pelo *e-mail* sepat.df@trf1.jus.br.

8. Base Legal: Lei 8.666/93, art. 17, Decreto 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6087/2007, Portaria/MPS 142 e IN 14-16/TRF-1ª Região.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

Cláudio Pinheiro de Alvarenga

Presidente

Emerson Henrique Carlos Varjão

Membro

Joacildo Silva Carneiro

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Pinheiro de Alvarenga, Supervisor(a) de Seção**, em 04/08/2015, às 14:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joacildo Silva Carneiro, Técnico Judiciário**, em 04/08/2015, às 14:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0976029** e o código CRC **B8CE3DAE**.